



**2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A CORU – COOPERATIVA DE RECICLADORES DE UBERLÂNDIA.**

**Processo:** 23117.004878/2014-16

**Dispensa:** Art. 24, inciso XXVII de nº 391/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no C.N.P.J sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP 38.405-320, e, de outro lado, a Empresa **CORU – COOPERATIVA DE RECICLADORES DE UBERLÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.051.218/0001-51**, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG, Rua Dolomita S/N, Bairro: Dona Zulmira, CEP:38.414-034, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. Marcos Donizete Ferreira, inscrito no C.P.F. sob o nº 366.585.966-20 e portador do RG: M 7.291.211, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 059/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.004878/2014-16, por Dispensa de Licitação, art. 24, inciso XXVII de nº 391/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo aditivo o objetivo de:

- 1) **Acrescentar 25%** ao valor inicial atualizado do contrato 059/2014, ou seja, **R\$ 30.770,46** (trinta mil setecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL**

Em função do acréscimo da cláusula primeira, o valor global passará de **R\$ 123.081,84** (cento e vinte e três mil e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 153.852,30** (cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas neste Termo Aditivo correrão a expensas da seguinte classificação orçamentária:

- **PTRES:** 108507
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho Nº.:** 2016NE804043

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

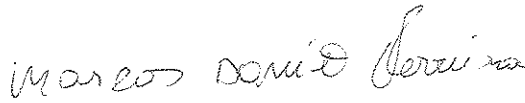
Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 04 de abril de 2017.


  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**

Orlando Cesar Mantese  
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

  
**CORU – COOPERATIVA DE  
RECICLADORES DE UBERLÂNDIA**  
Marcos Donizete Ferreira  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS

  
**Nome:** Deisiane Maria Moreira Cabral  
**CPF:** 100.123.406-50

  
**Nome:** Yuri Chiarini de Barros  
**CPF:** 314.382.268-61